



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA  
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camaramr@outlook.com.br

## CONTRATO

CONTRATO Nº DL 10/2023  
PROC ADM Nº 10.10/2023

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA\MA E A EMPRESA: M. J DE S VIEIRA, CNPJ: 10.511.859/0001-19**

Por este instrumento particular, o Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA** através da CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA, situada à Praça Juca Brandão, nº 56, Centro, MATA ROMA/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 69.390.136/0001-51, neste ato representado pelo Presidente o senhor, PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 032935572007-0 e do CPF nº 996.272.563-15, residente e domiciliado nesta cidade a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa, M. J DE S VIEIRA, situada na TV MUCAMBINHO, Nº 188, , inscrita no CNPJ sob o nº 10.511.859/0001-19, Bairro: Corrente, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA-MA, neste ato representado pelo Proprietário o senhor(a), Maria José de Souza Vieira, portador da Cédula de Identidade nº 000104281898-0 e do CPF nº 939.052.463-68, a seguir denominada CONTRATADA têm entre si justo e pactuado, nos termos contidos na proposta objeto do **Processo n.º 10.10/2023** e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e seus acréscimos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCAS	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
2	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA E MALHA BLOQUEADA INDESMALHÁVEL, DUPLA FACE, BORDADA. PARA USO INTERNO OU EXTERNO. COSTURADA COM APLICAÇÕES DE TECIDO SOBRE TECIDO. TARJA NA COR BRANCA E DOIS ILHOSES. MEDIDAS: 1,90X1,10M	PROMOC/R.VITORIA	UNID	2	R\$ 137,00	R\$ 274,00
3	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA E MALHA BLOQUEADA INDESMALHÁVEL, DUPLA FACE, BORDADA. PARA USO INTERNO OU EXTERNO. COSTURADA COM APLICAÇÕES DE TECIDO SOBRE TECIDO. TARJA NA COR BRANCA E DOIS ILHOSES. MEDIDAS: 1,90X1,10M	PROMOC/R.VITORIA	UNID	2	R\$ 137,00	R\$ 274,00
4	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATA ROMA MARANHÃO CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA E MALHA BLOQUEADA INDESMALHÁVEL, DUPLA FACE, BORDADA. PARA USO INTERNO OU EXTERNO. COSTURADA COM APLICAÇÕES DE TECIDO SOBRE TECIDO. TARJA NA COR BRANCA E DOIS ILHOSES. MEDIDAS :1,90X1,10M	PROMOC/R.VITORIA	UNID	2	R\$ 137,00	R\$ 274,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA**  
**CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camaramr@outlook.com.br**

7	BONÉ TIPO BICO DE PATO EM BRIM. ESPECIFICAÇÃO: CORES VARIADAS C/ SERIGRAFIA DE 5X5 CM. BONÉ MODELO ÁRABE EM TECIDO DE BRIM SOL A SOL, COM ABA TIPO BICO DE PATO, COM OS CANTOS ARREDONDADOS, CARNEIRA DO PRÓPRIO TECIDO COM 2 CM DE LARGURA EMBAINHANDO TODO O CONTO RNO INTERNO INFERIOR, PROTEÇÃO PARA O PESCOÇO NO MESMO TECIDO DO BONÉ DE NO MÍNIMO 25 CM	PROFIS/R.VITORIA	UNID	40	R\$ 49,00	R\$ 1.960,00
10	CAMISA MANGA CURTA (GOLA POLO COM PUNHO - PEITILHO COM FECHAEMNTO POR BOTÃO) ESPECIFICAÇÃO: ALGODÃO E POLIESTER SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR A LUZ, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO), GOLA E VIÉS, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO. TAMANHOS E CORES VARIADOS	POLO/R.VITORIA	UNID	59	R\$ 58,00	R\$ 3.422,00
11	CAMISA MANGA LONGA GOLA SIMPLES, COM PROTEÇÃO SOLAR UV50, TECIDO GELADO. ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: (MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉSTER 27% VISCOSE/SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR A LUZ, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO), GOLA E VIÉS, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO. TAMANHOS E CORES VARIADOS.	PROMOC/R.VITORIA	UNID	45	R\$ 38,00	R\$ 1.710,00
12	CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO. ESPECIFICAÇÃO: DE MANGA CURTA COM PUNHO E GOLA POLO. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: MALHA PV, COMPOSIÇÃO 63% POLIÉSTER E 27% VISCOSE, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, À LAVAGEM, À LUZ, À FRICÇÃO. TAMANHOS PP, P, M, G, GG	POLO/R.VITORIA	UNID	50	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
14	CAMISETA MANGA CURTA SIMPLES PARA AÇÕES: ESPECIFICAÇÃO (MALHA POLY, COM BRANCA E CORES VARIADAS (COLORIDAS), 100% ALGODÃO / SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO). TAMANHOS VARIDAS . COTA RESERVADA	PROMOC/R.VITORIA	UNID	59	R\$ 35,00	R\$ 2.065,00
28	FARDAMENTO AGENTES DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PRIVATIVO CAMISA E CALÇA ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: HOSPITALAR BRIM SANTANENSE SOL A SOL, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, CAMISA: ESPECIFICAÇÕES: MANGA CURTA, ABERTA COM BOTÃO, BOLSOS CHAPADOS NA PARTE SUPERIOR EXTERNA. UNIDADE LADO ESQUERDO DO PEITO, COM VISTA LARGA DE 3 CM DE LARGURA, CALÇA: CÓS: COM ELÁSTICO E BOLSO: 2 BOLSOS CHAPADOS NA PARTE SUPERIOR EXTERNA, COM VISTA LARGA DE 3 CM DE LARGURA. COM APLICAÇÃO DA LOGO DA CÂMARA MUNICIPAL, TAMANHOS F P, M, G E GGJ.	PROFISSIO/R.VITORIA	UNID	10	R\$ 215,00	R\$ 2.150,00
29	CONFECÇÃO DE TOUCAS PARA ZELADORAS: COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, COM LOGOMARCA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA	PROFISSIO/R.VITORIA	UNID	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
30	AVENTAL PARA LIMPEZA EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER COM ALÇAS PARA AMARRAR, TAMANHO	PROFISSIO/R.VITORIA	UNID	15	R\$ 38,00	R\$ 570,00



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA  
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camaramr@outlook.com.br

	ÚNICO PINTADO EM SERIGRAFIA A LOGO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA					
31	FAIXA EXPOSITORA TIPO BANDEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA E MALHA BLOQUEADA INDESMALHÁVEL. PARA USO INTERNO OU EXTERNO. COSTURADA COM APLICAÇÕES DE TECIDO SOBRE TECIDO. TARJA NA COR BRANCA E DOIS ILHOSES.	PROMOC/R.VITORIA	UNID	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
33	TOALHA DE MÃO/ROSTO SIMPLES 60X40CM. CORES VARIADAS, DESTINADAS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA	PROFISSIOR.VITORIA	UNID	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 17.499,00</b>

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente **CONTRATO** tem por base legal o Processo n. ° **10.10/2023**, referente à Dispensa de Licitação n. ° **10/2023** tendo por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de confeccionados de malharia para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mata Roma\MA.

### DO PRAZO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O prazo de vigência será de 31/12/2023, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93 e se houver interesse entre as partes.

### PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A Câmara Municipal de Mata Roma\MA, pagará a CONTRATADA o valor das despesas de acordo com os produtos prestados, conforme planilha de preços, no valor total de **R\$ 17.499,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e nove reais)**, mediante transferência à contratada, com apresentação das respectivas Notas Fiscais. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco do Bradesco, agência n° 1052-9; e conta corrente n° 0015439-3.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE** pagará a contratada, se assim lhe convier e de acordo com a apresentação dos produtos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE** não pagará juros de mora por atraso no pagamento, cobrado através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de condições contrárias.

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA  
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camaramr@outlook.com.br

**CLÁUSULA QUARTA** – As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrá à conta alocada nas Dotações Orçamentárias:

01 Legislativo  
0101 Câmara Municipal  
01.122.0012.2.002 **Manutenção das Atividades Administrativas do Legislativo.**  
3.3.90.30.00 material de consumo  
Fonte de Recursos: 1500000000 Recursos ordinários

#### **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA QUINTA** – Fornecer os produtos constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA de acordo com necessidade e solicitação da CONTRATANTE, mediante ORDEM EXPRESSA e em estrita observância das condições previstas na proposta de preços, conforme as especificações e prazos estipulados.

**CLÁUSULA SEXTA** – Arcar com todas as despesas decorrentes da execução deste contrato, inclusive materiais, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução do objeto serão de responsabilidade da empresa contratada.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Manter preposto, aceito pelo Legislativo, no fornecimento dos produtos.

**CLÁUSULA OITAVA** – Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução dos produtos.

**CLÁUSULA NONA** – Manter durante o período de execução do contrato, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e as Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como, responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Todas as atividades inerentes a execução do contrato de prestação de produtos são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo vedada a utilização, a qualquer título, de servidores que compõem o corpo Legislativo, para execução do objeto contratado.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA  
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camaramr@outlook.com.br

### **DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O descumprimento, total ou parcial, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

### **DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A CONTRATANTE** efetuará o pagamento das parcelas devidas à contratada, na forma estabelecida na **CLÁUSULA TERCEIRA** e parágrafos do presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – a Contratante se reserva o direito de exigir da Contratada, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – Atender com presteza indispensável todas as solicitações feitas pela **CONTRATADA** referente à realização do objeto do contrato.

### **DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** – O descumprimento, total ou parcial, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba a mesma direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

### **DA RESCISÃO**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA  
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camaramr@outlook.com.br

**CLÁUSULA VIGÉSIMA**– A **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

### **DA PUBLICAÇÃO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA**– Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação no Diário Oficial do Município, em resumo, do presente Contrato.

### **DO FORO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** – O foro da Comarca de Chapadinha\MA Estado do Maranhão, será o competente para dirimir dúvidas ou pendências resultantes deste Contrato.

E por estarem assim justos e concordes, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Mata Roma, (MA), 10 de Fevereiro de 2023.

---

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA\MA  
CNPJ: 69.390.136/0001-51  
PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA  
CPF nº 996.272.563-15  
Presidente da Câmara  
Contratante

---

M. J DE S VIEIRA,  
CNPJ: 10.511.859/0001-19  
Maria José de Souza Vieira  
CPF: 939.052.463-68  
Contratada